

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA PRIMEIRA EMISSÃO DE



AXS ENERGIA UNIDADE 08 S.A.

CNPJ nº 50.117.806/0001-32

Rua Demétrio Ribeiro, nº 74, Sala 602, Centro, CEP 88020-700, Florianópolis - SC

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRAXS8DBS007

O REGISTRO DAS DEBÊNTURES NA CVM Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/419, DE 9 DE JULHO DE 2024

As Debêntures foram emitidas com base na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011

Classificação de risco da emissão das Debêntures realizada pela Moody's: BBB-br.

*Esta classificação foi realizada em 3 de julho de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

AXS ENERGIA UNIDADE 08 S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Demétrio Ribeiro, nº 74, sala 602, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob nº 50.117.806/0001-32 (“**Emissora**”), em conjunto com **BANCO MODAL S.A.** instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, torre sul, 21º andar, parte, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.886/0002-43 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste, nos termos do disposto no artigo 76 e do Anexo M da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, **COMUNICAR** o encerramento, em 11 de julho de 2024, da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da primeira emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente).

Foram subscritas e integralizadas 120.000 (cento e vinte mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), emitidas em 1º de julho de 2024 sob a forma nominativa e escritural, perfazendo o montante de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), na data de emissão.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, é responsável pela escrituração das Debêntures.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE INVESTIMENTO

A Emissão foi realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”) e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”). Conforme exigido pelo artigo 8º, do Decreto nº 11.964, a documentação com a descrição individualizada do Projeto de Investimento foi protocolada perante o Ministério de Minas e Energia, em 20 de junho de 2024, sob o nº 002852.0009114/2024.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados para reembolso de gastos, despesas ou dívidas oriundas do desenvolvimento e implementação do Projeto de Investimento, observado que os recursos líquidos obtidos com a Oferta serão integralmente utilizados para pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta e que sejam oriundas do desenvolvimento e da implementação do Projeto de Investimento.

Nos termos do artigo 8º, inciso III, do Decreto 11.964, a descrição do Projeto de Investimento consta no Anexo A a este Anúncio de Encerramento.

DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição, informando o tipo de subscritor, o número de subscritores e a quantidade de Debêntures subscritas:

Tipo de Subscritor	Quantidade de Debêntures Subscritas	Quantidade de Subscritores
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	100.000	1
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	20.000	1
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Outros	-	-
TOTAL	120.000	2

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, O AGENTE FIDUCIÁRIO, AS FIADORAS E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA, À B3 E À CVM.

São Paulo, 11 de julho de 2024.



Coordenador Líder



Assessor Jurídico do Coordenador Líder



Assessor Jurídico da Emissora



Anexo A – Anúncio de Encerramento

Descrição do Projeto de Investimento

TITULAR DO PROJETO	
01	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL): AXS Energia Unidade 08 S.A.
02	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ: 50.117.806/0001-32

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO DE INVESTIMENTO			
03	DENOMINAÇÃO DO PROJETO DE INVESTIMENTO:	04	POTÊNCIA INSTALADA (kW):
Projeto AXS 08		31607	
05	SETOR PRIORITÁRIO EM QUE O PROJETO SE ENQUADRA (NOS TERMOS DO ART. 4º E ART. 17º, DO DECRETO Nº 11.964, DE 26 DE MARÇO DE 2024): Minigeração Distribuída		
06	CONTRATO DE CONCESSÃO OU OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO: Outorga de autorização por meio dos Contratos de Uso do Sistema de Distribuição listados no item 10 do presente formulário		
07	NÚMERO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) ASSINADO COM A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA (NO CASO DE PROJETOS DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA) <u>UFV Avelinópolis II</u> : Contrato nº OC10364781576. <u>UFV Colorado</u> : Contrato CUSD Nº 20234618686320; Contrato CUSD Nº 20234636910110; Contrato CUSD Nº 20234637029972; Contrato CUSD Nº 20234637117016; e Contrato CUSD Nº 20234637196584. <u>UFV Iporã I</u> : Contrato CUSD Nº 20234468881025; e Contrato CUSD Nº 20234461351041. <u>UFV Nova Crixás II</u> : Contrato nº 160371560; Contrato nº 160371809; e Contrato nº 160372125. <u>UFV Nova Ubiratã II</u> : Contrato N.º 1015/2022/DESC – GRUPO A/Energisa MT; Contrato N.º 1014/2022/DESC – GRUPO A/Energisa MT; e Contrato N.º 1013/2022/DESC – GRUPO A/Energisa MT. <u>UFV Paranaíta I</u> : Contrato N.º 1029/2022/DESC – GRUPO A/Energisa MT; ; Contrato N.º 1027/2022/DESC – GRUPO A/Energisa MT; e Contrato N.º 1028/2022/DESC – GRUPO A/Energisa MT. <u>UFV Paranaíta II</u> : Contrato N.º 1652/2023/DESC – GRUPO A/Energisa MT; Contrato N.º 1651/2023/DESC – GRUPO A/Energisa MT; e Contrato N.º 1650/2023/DESC- GRUPO A/Energisa MT. <u>UFV Paranaíta III</u> : Contrato N.º 1024/2022/DESC – GRUPO A/Energisa MT; Contrato N.º 1023/2022/DESC – GRUPO A/Energisa MT; e Contrato N.º 1022/2022/DESC – GRUPO A/Energisa MT. <u>UFV Santa Rita do Passa Quatro</u> : CUSD.2023.13.07.45878765; CUSD.2023.17.07.45869324; e CUSD.2023.17.07.45869456.		
08	NÚMERO DA UNIDADE CONSUMIDORA, CASO DISPONÍVEL (PARA PROJETOS DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA): <u>UFV Avelinópolis II</u> : Não disponível. <u>UFV Colorado</u> : 108368653; 108368742; 108368785; 108368874; e 108368980. <u>UFV Iporã I</u> : 110022890; e 110022920. <u>UFV Nova Crixás II</u> : 10037119832; 10037119905; e 10037119913. <u>UFV Nova Ubiratã II</u> : Não disponível. <u>UFV Paranaíta I</u> : Não disponível. <u>UFV Paranaíta II</u> : Não disponível.		

UFV Paranaíta III: Não disponível.

UFV Santa Rita do Passa Quatro: 45878765; 45869324; e 45869456.

09

IDENTIFICAÇÃO DA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ATENDERÁ A UNIDADE CONSUMIDORA COM MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA (PARA PROJETOS DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA):

UFV Avelinópolis II: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A (CNPJ n° 01.543.032/0001-04).

UFV Colorado: Copel Distribuição S.A. (CNPJ n° 04.368.898/0001-06).

UFV Iporã I: Copel Distribuição S.A. (CNPJ n° 04.368.898/0001-06).

UFV Nova Crixás II: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A (CNPJ n° 01.543.032/0001-04).

UFV Nova Ubitatã II: Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (CNPJ n° 03.467.321/0001-99).

UFV Paranaíta I: Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (CNPJ n° 03.467.321/0001-99).

UFV Paranaíta II: Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (CNPJ n° 03.467.321/0001-99).

UFV Paranaíta III: Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (CNPJ n° 03.467.321/0001-99).

UFV Santa Rita do Passa Quatro: Elektro Redes S.A. (CNPJ n° 02.328.280/0001-97).

10

OBJETO DO PROJETO DE INVESTIMENTO:

O projeto de investimento compreende a implantação, desenvolvimento e construção de 9 (nove) usinas de minigeração solar fotovoltaicas, localizadas nos estados de Goiás, Mato Grosso, Paraná e São Paulo, todas voltadas para o mercado de minigeração distribuída, possuindo capacidade instalada de 31,6 MWp, conforme descritas na tabela abaixo.

		UFV Iporã I	UFV Colorado	UFV Paranaíta III	UFV Nova Ubitatã II	UFV Avelinópolis II	UFV Paranaíta I	UFV Santa Rita do Passa Quatro	UFV Nova Crixás II	UFV Paranaíta II
Capacidade Instalada	MWp	2,64	6,51	3,31	3,31	2,67	3,31	3,27	3,27	3,31
	Mwh/ano	4 444	11 170	5 214	5 324	4 029	5 309	5 890	5 855	4 726
Estado	UF	PR	PR	MT	MT	GO	GO	MT	S	S
		GO	MT							

11

OBJETIVO DO PROJETO DE INVESTIMENTO:

O projeto de investimento possibilitará que o Consórcio AXS Energia Unidade 08 (CNPJ n° 51.602.193/0001-91) (“Consórcio”) possa aderir ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), por meio da modalidade de “geração compartilhada”, nos termos do artigo 1º, inciso X, da Lei 14.300, de 6 de janeiro de 2022, e demais regulamentações pertinentes. As usinas solares fotovoltaicas a serem implementadas no âmbito do projeto de investimento tem como objetivo a geração de energia elétrica realizada junto a, ou próxima de, consumidores finais, a partir de usinas conectadas à rede de distribuição de energia, ou seja, com sistema de Geração Distribuída (GD). Ainda que os CUSDs e orçamentos de conexão (pareceres de acesso) estejam atualmente sob titularidade de outras sociedades do grupo econômico do titular do projeto, os respectivos projetos de minigeração distribuída serão desenvolvidos dentro do próprio titular do projeto de investimento, ou seja, os valores oriundos da emissão das debêntures serão utilizados para a implantação dos projetos solares dentro do titular do projeto. E, uma vez que tais projetos de minigeração distribuída se tornem operacionais, (i) os CUSDs e orçamentos de conexão (pareceres de acesso) serão transferidos em favor do Consórcio, do qual o titular do projeto é consorciada-líder e (ii) se tornarão eficazes os contratos de locação de usina de geração distribuída celebrados entre o titular do projeto, como locador, e o Consórcio, como locatário, sendo que os aluguéis pagos pelo Consórcio ao titular do projeto, por conta do uso das respectivas usinas de minigeração distribuída, serão utilizados, pelo titular do projeto, para efetuar os pagamentos devidos no âmbito da presente emissão de debêntures incentivadas.

12

BENEFÍCIOS SOCIAIS OU AMBIENTAIS ADVINDOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

Dentre os benefícios da GD frente aos sistemas de geração centralizada destacam-se os menores impactos locais por se tratarem de sistemas compactos voltados ao abastecimento local de energia elétrica, com menor demanda por área para a sua construção. A implantação do projeto de investimento apresentará os seguintes exemplos não exaustivos de benefícios ambientais e sociais: (i) geração de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para redução na emissão de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) criação de empregos diretos e indiretos nos estados do projeto de investimento.

PARA PROJETOS DE INVESTIMENTOS NÃO INICIADOS:		
13	DATA ESTIMADA PARA O INÍCIO (MÊS/ANO)	Não aplicável
14	DATA ESTIMADA PARA O ENCERRAMENTO (MÊS/ANO):	Não aplicável
PARA PROJETOS DE INVESTIMENTOS EM CURSO:		
15	DATA DE INÍCIO EFETIVO (MÊS/ANO)	O projeto de investimento teve a construção de sua primeira usina de minigeração distribuída iniciada em janeiro de 2024.
16	DATA ESTIMADA PARA O ENCERRAMENTO (MÊS/ANO):	A data estimada para o encerramento da fase de construção da última usina de minigeração distribuída do projeto de investimento está prevista para ocorrer até junho de 2025.
17	DESCRIÇÃO DA FASE ATUAL QUE SE ENCONTRA O PROJETO DE INVESTIMENTO:	
O projeto de investimento encontra-se no período de construção das 9 (nove) usinas de minigeração solar fotovoltaicas, localizadas nos estados de Goiás, Mato Grosso, Paraná e São Paulo		

RECURSOS FINANCEIROS																																																																												
18	VOLUME ESTIMADO DOS RECURSOS FINANCEIROS TOTAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO (R\$)																																																																											
O volume estimado dos recursos necessários para a realização do projeto de investimento será de R\$ 186.786.000,00 (cento e oitenta e seis milhões e setecentos e oitenta e seis mil reais), sendo (i) R\$ 65.102.000,00 (sessenta e cinco milhões e cento e dois mil reais) relacionados ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas do projeto de investimento e incorridos até 28.06.2024; e (ii) R\$ 121.684.000,00 (cento e vinte e um milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil reais) referentes ao pagamento futuro de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto de investimento e ocorridas após 28.06.2024, que ocorrerão em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da oferta pública das debêntures emitidas nos termos da Lei 12.431 de 24 de junho de 2011. A tabela abaixo descreve o volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto Prioritário.																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Necessidades Total dos Recursos Financeiros do Projeto</th> <th>jan/24</th> <th>fev/24</th> <th>mar/24</th> <th>abr/24</th> <th>mai/24</th> <th>jun/24</th> <th>jul/24</th> <th>ago/24</th> <th>set/24</th> <th>out/24</th> <th>nov/24</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(-) Capex</td> <td>[R\$ '000]</td> <td>-4 800</td> <td>-31 215</td> <td>-1 487</td> <td>-10 000</td> <td>-17 600</td> <td>-40 222</td> <td>-18 788</td> <td>-16 937</td> <td>-13 343</td> <td>-4 608</td> <td>-4 038</td> </tr> <tr> <td>(-) Custos de Emissão</td> <td>[R\$ '000]</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>-7 200</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Conta Reserva do Serviço da Dívida</td> <td>[R\$ '000]</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>-7 106</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>[R\$ '000]</td> <td>-4 800</td> <td>-31 215</td> <td>-1 487</td> <td>-10 000</td> <td>-17 600</td> <td>-54 528</td> <td>-18 788</td> <td>-16 937</td> <td>-13 343</td> <td>-4 608</td> <td>-4 038</td> </tr> </tbody> </table>												Necessidades Total dos Recursos Financeiros do Projeto		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	(-) Capex	[R\$ '000]	-4 800	-31 215	-1 487	-10 000	-17 600	-40 222	-18 788	-16 937	-13 343	-4 608	-4 038	(-) Custos de Emissão	[R\$ '000]						-7 200						(-) Conta Reserva do Serviço da Dívida	[R\$ '000]						-7 106						Total	[R\$ '000]	-4 800	-31 215	-1 487	-10 000	-17 600	-54 528	-18 788	-16 937	-13 343	-4 608	-4 038
Necessidades Total dos Recursos Financeiros do Projeto		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24																																																																
(-) Capex	[R\$ '000]	-4 800	-31 215	-1 487	-10 000	-17 600	-40 222	-18 788	-16 937	-13 343	-4 608	-4 038																																																																
(-) Custos de Emissão	[R\$ '000]						-7 200																																																																					
(-) Conta Reserva do Serviço da Dívida	[R\$ '000]						-7 106																																																																					
Total	[R\$ '000]	-4 800	-31 215	-1 487	-10 000	-17 600	-54 528	-18 788	-16 937	-13 343	-4 608	-4 038																																																																
19	VOLUME DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SE ESTIMA CAPTAR COM A EMISSÃO DOS TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS (R\$)																																																																											
O volume total de recursos financeiros que se estima captar com a emissão das debêntures incentivadas será de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).																																																																												
20	RESPECTIVO PERCENTUAL DO VOLUME FINANCEIRO FRENTE À NECESSIDADE TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO (%)																																																																											
O percentual do volume financeiro a ser captado frente à necessidade total de recursos financeiros do projeto de investimento corresponde a aproximadamente 64,24% (sessenta e quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).																																																																												